



FILIADA À CIOSL-ORIT



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DA BAIXADA SANTISTA, VALE DO RIBEIRA E LITORAL PAULISTA - Fundado em 23/03/1990

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SETOR DE CONFECÇÃO DO VALE DO RIBEIRA REALIZADA EM 07/08/2015

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às onze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os integrantes da categoria profissional do Setor de Confecção, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário da Baixada Santista, Vale do Ribeira e Litoral Paulista, com as empresas do Vale do Ribeira, na cidade de Registro/SP, para deliberarem sobre a contraproposta patronal. A presidente, Ruth Coelho Monteiro, fazendo uso da palavra, esclarece que esta assembleia é realizada em continuidade a do dia 22/05/2015, na qual foi aprovada a pauta de reivindicações e que após reunião com o sindicato patronal representando as empresas, obtivemos a seguinte contraproposta: **1 - Reajuste Salarial** - Em 01 de julho de 2015, os salários serão reajustados com o percentual, 7% (sete por cento) e 2,8% (dois virgula oito por cento) a partir de 01 de janeiro de 2016, que representa a reposição integral da inflação de 12 (doze) meses, medida pelo INPC. **2 - Salário Normativo** A partir de 01 de junho de 2015, para os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho os salários normativos serão de: **a)** para os(as) empregados (as) diferenciados, assim entendidos aqueles que se exercitam nos serviços de cortador(a) (operador de máquina de corte), estilista, modelista, costureira-piloteira, encaixador-riscador, operador de cad-cam, **R\$ 950,20** (novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) e **R\$ 977,00** (novecentos e setenta e sete reais) em 01/01/2016; **b)** para os (as) empregados (as) qualificados, assim entendidos aqueles não abrangidos nas demais especificações, **R\$ 888,10** (oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e **R\$ 915,00** (novecentos e quinze reais); **c)** para os(as) empregados (as) não qualificados, assim entendidos aqueles que exercitam nas funções de auxiliar de cozinha, copa, segurança, faxina e ainda como Office-boy e auxiliares em geral, **R\$ 824,00** (oitocentos e vinte e quatro) e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); **3 – Cesta básica** - Será fornecida pela empresa, mensalmente, até o segundo dia útil do mês seguinte, a cada trabalhador abrangido por esta Convenção Coletiva de Trabalho, uma cesta básica, contendo produtos de boa qualidade, tendo como mínimos os seguintes gêneros e quantidades: 5 (cinco) quilos de arroz agulhinha "tipo 1", 3 (três) quilos de feijão cariquinho, 3 (três) quilos de açúcar refinado, 1 (um) quilo de café torrado e moído, 2 (duas) latas de óleo de soja de 900 ml cada, 1 (um) pacote de molho de tomate de 420 gramas, 1 (um) pacote de bolacha de água e sal de 200 gramas, 1 (uma) lata de sardinha de 135 gramas, 2 (dois) pacotes de macarrão com ovos de 500 gramas cada, 1 (um) pote de tempero completo de 250 gramas, 400 gramas de leite em pó e 1 quilo de farinha de trigo ou, alternativamente, o valor correspondente a R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e não poderão ser descontados valores da cesta básica em função de faltas ou atrasos do funcionário. As demais cláusulas que tiverem reflexos econômicos, como auxílio creche, auxílio funeral, abono por aposentadoria entre outras, serão



FILIADA À CIOSL-ORIT



SÍNDICO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DA BAIXADA SANTISTA, VALE DO RIBEIRA E LITORAL PAULISTA - Fundado em 23/03/1990

também reajustadas pelo índice de 10% (dez por cento). Ruth esclarece aos presentes que este foi o máximo de reajuste que conseguimos, porque as empresas argumentam a queda na produção, a situação econômica do país, etc. Aberta a palavra aos presentes, todos reivindicaram o reajuste maior para o mês de junho porque assim aumentaria o 13º e as férias. Ruth esclarece que o sindicato patronal fechou questão nestes índices visto que outros sindicatos de outras regiões já aceitaram essa proposta e enfatiza que mantemos todas as cláusulas da Convenção anterior, Ruth coloca a contraproposta em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes. Foi colocada em discussão a proposta de Contribuição Negocial, sendo aprovada o mesmo valor do acordo anterior, qual seja, 1%% (um por cento) ao mês a ser descontado a partir de agosto/2015. Ruth informa que negociaremos com a empresa para que as diferenças salariais sejam pagas em 2 (duas) vezes, juntamente com os salários de agosto e setembro/2015. E por não haver mais nada a ser tratado foi encerrada a assembléia às 11:40 horas e lavrada a presente ata que vai assinada por mim Ely Braz Pereira, que secretariei e por Ruth Coelho Monteiro, que presidiu. Registro, 07 de agosto de 2015.

RUTH COELHO MONTEIRO
Presidente

ELY BRAZ PEREIRA
Secretária Geral